



LEI n.º 1.105, de 23 de fevereiro de 2010.

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual – PPA, da Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO, e da Lei Orçamentária – LOA, do Município de Areias para o exercício de 2010”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a alteração no Orçamento Municipal, através de Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

SUPLEMENTAR

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão de Educação Básica Geral

PROJETO 1.010 – Obras, Reformas e Adaptações de Interesse do Desenvolvimento do Ensino Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 120.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.262 – FUNDEB OUTROS 40%

Art. 2.º - O crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

ANULAR

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental



PROGRAMA: 0005 – Gestão de Educação Básica Geral

ATIVIDADE 2.007 – Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento na Área de Ensino Básico - FUNDEB

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 35.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.262 – FUNDEB OUTROS 40%

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR: R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.262 – FUNDEB OUTROS 40%

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 35.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.262 – FUNDEB OUTROS 40%

Art. 3.º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcias, 23 de fevereiro de 2010.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'AVILA-SOUZA
Diretora de Finanças